



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 042

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017 - SESA.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA OKM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017, às 09:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da Portaria nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: WALLISON RABELO CRUZ - Apoio e ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO - Apoio, para a realização do processamento do Pregão Presencial supracitado. Iniciada a sessão no horário previsto, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, estabeleceu um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, de 09:00 às 09:15 horas, para o recebimento dos documentos para Credenciamento e dos Envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação do licitante interessado. Cumprido o prazo acima estabelecido, o Sr. Pregoeiro registrou o comparecimento ao certame da seguinte empresa: **01. WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.744.769/0001-94. Após recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta de preços e habilitação, a Comissão verificou que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Na sequência, a Comissão passou a analisar os documentos de credenciamento apresentado pela licitante. Verificado que a licitante apresentou a documentação pertinente ao solicitado no Edital quanto ao credenciamento, o Sr. Pregoeiro declarou **CREDENCIADA** a seguinte empresa e seu respectivo representante: **01. WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME**, neste ato representado pelo Sr. CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, portador do RG nº 93002024586. Após a divulgação do resultado do credenciamento o Sr. Pregoeiro colocou à palavra ao representante presente onde o mesmo declinou de usá-la. Dando continuidade, o Sr. Pregoeiro passou a abrir o Envelope "01" - Propostas de Preços da licitante participante do Certame, onde a proposta foi lida, conferida e rubricada pela Comissão de Pregão e pelo representante da mesma. Após análise da proposta de preços, o Sr. Pregoeiro declarou **CLASSIFICADA** a proposta da licitante PARTICIPANTE por atender satisfatoriamente às exigências do Edital. Após declarado o resultado do julgamento da proposta de preços, o Sr. Pregoeiro colocou a palavra à disposição dos presentes onde os mesmos declinaram de usá-la. Deu-se o início à etapa de lances e/ou negociação às 09:45 horas, cujo resultado será descrito abaixo:

LOTE ÚNICO

| EMPRESA PARTICIPANTE | PROPOSTA INICIAL | 1º LANCE | NEGOCIAÇÃO | PREÇO FINAL |
|----------------------------------|------------------|----------|------------|-------------|
| WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME | 431.400,00 | S/L | - | 431.400,00 |

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE ÚNICO: WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 431.400,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATTROCENTOS REAIS).



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

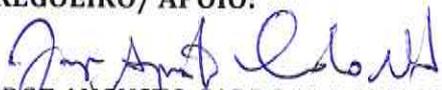
(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017 - SESA.

O Sr. Pregoeiro tentou insistentemente negociar com o representante da empresa participante. O Representante alegou ser esta a sua melhor proposta, levando em conta que seus preços estão abaixo da média de mercado constante no mapa de preços médios anexo ao processo. Após a etapa de lances para o Lote ÚNICO, foi realizada a verificação das condições de habilitação do licitante vencedor, inclusive para efetivação da adjudicação; o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vista ao representante presente e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos do licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME**, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente as exigências do Edital, sendo declarada **HABILITADA**. Tendo em vista o resultado acima, o presente processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao representante da licitante. Não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado da fase de Lances e/ou Negociação, do Julgamento das Propostas e Habilitação. O participante renunciou ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; sendo assim, o Pregoeiro, adjudicará posteriormente (após Parecer Jurídico) o objeto deste certame em favor da empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, Eu, WALISSON RABELO CRUZ, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:00h** (horário local).

REPRESENTANTE DA LICITANTE:


CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO
WEDER BASILIO VEÍCULOS LTDA - ME

PREGOEIRO/ APOIO:


JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro


ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio


WALLISSON RABELO CRUZ
Equipe de Apoio